

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DE PERNAMBUCO - DETRAN**

PORTARIA DP Nº 2340/ 2020 - O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012 e;

**Considerando** a impossibilidade temporária da operacionalização total dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Renovação do Credenciamento/Cadastramento anual do exercício de 2020 dos Centros de Formações de Condutores, das Empresas Estampadoras de PIV, das Empresas Credenciadas de Vistorias – ECV e dos Despachantes Documentalistas de Trânsito, que estão sob a direção da Diretoria de Operações do DETRAN-PE;

**Considerando** a necessidade de dilação de prazos para entrega da documentação anual pelos Credenciados/Cadastrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 31 de dezembro de 2020 a entrega da documentação para fins de renovação anual do Credenciamento/Cadastramento dos Centros de Formações de Condutores (CFC); das Empresas Estampadoras de PIV; das Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV) e dos Despachantes Documentalistas de Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Recife, 24 de setembro de 2020.

**ROBERTO FONTELLES**  
Diretor Presidente